



LEI Nº 1.922/2005

Dá denominação oficial à Praça Pública no Bairro Santana

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

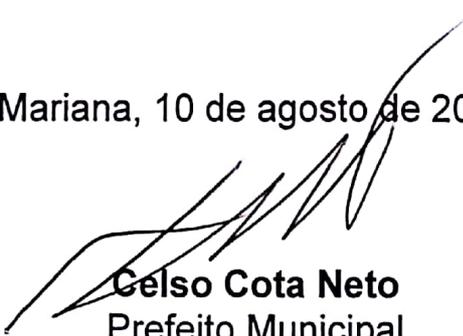
Art. 1º. – Fica denominada “*Praça Torquato José Lopes Camelo*” ao espaço publico existente defronte a Igreja de Santana, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de agosto de 2005


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal